
From: Paulo Osorio
Sent: quarta-feira, 30 de Abril de 2014 18:27
To: consulta-contratos@anacom.pt
Subject: Consulta pública- Conteúdo mínimo a incluir nos contratos
Attachments: ZON_ILIMITADO.zip

Boa tarde,

Como utilizador, é a minha opinião que a revisão da deliberação relativa às linhas de orientação sobre o conteúdo mínimo a incluir nos contratos para a prestação dos serviços de comunicações eletrónicas deve ser feita utilizando :

3. Opção máxima: revisão simultânea da deliberação sobre os contratos e da deliberação sobre as condições de oferta (deliberação de 21 de abril de 2006, com as alterações introduzidas por deliberação de 10 de outubro de 2011) e criação da ficha de informação simplificada.

O utilizador deve ter o direito de saber de forma clara e inequívoca o que comprou ou contratou. Os limites máximos de consumo, nomeadamente nos contratos a que os operadores chamam de "ilimitados" devem ser claramente quantificados e indicados no contrato.

Paulo Osório